



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Ofício nº 260/2020 (GAB)

Assunto – Resposta a solicitação de Protocolo nº 192/2020

Dores do Rio Preto – ES, 31 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto – ES

Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto

Em resposta a solicitação de Vossa Excelência através do Protocolo nº 192/2020, informamos que:

Não foram apreciadas, por esta Casa de Leis, nenhum julgamento de contas no período que o Requerente ocupo o cargo de Prefeito Municipal, ou seja, referente ao exercício de 2017 a 2020.

Conforme indagação no item b, da citada solicitação, o Requerente não perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivos da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 1º, I, "c" da LC nº 064/90.

O Requerente não perdeu o mandato por descumprimento do disposto nos incisos I e II do art. 55 da CF e nem por força dos dispositivos equivalentes, sobre perda do mandato, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 1º, I, "b" da LC 064/90.

O Requerente não renunciou seu mandato após oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por desobediência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município nos termos do art. 1º, I, "k" da LC 064 nº 64/90.

Atenciosamente,


THIAGO LOPES PESSOTTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Recb em

01-09/20

